

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 595

Prójetó de Lei nº 55/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Os débitos fiscais oriundos de levantamentos e diferenças do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" e desde que a transmissão definitiva seja anterior á vigência desta lei, poderão ser recolhidos, sem acréscimos legais e com o desconto de 10%(déis por cento), até o dia 30 de novembro de 1962.

§ 1º)- O recolhimento do débito fiscal com o benefício deste artigo implica, por si só, na desistência de quaisquer reclamações interpostas.

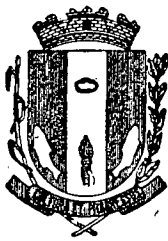
§ 2º)- Tratando-se de dívida ajuizada não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 2º)- É facultado aos compromissários compradores bem como aos cessionários, ainda que esteja quitado ou vencido o compromisso, recolher, por antecipação e pelo valor de imóvel á data do compromisso originário, o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", devido pela transmissão desde que o faça até o dia 30 de novembro de 1962.

Artº 3º)- Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 e ainda os vencidos de janeiro à agosto de 1962, poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de novembro de 1962.

§ único)- Tratando-se de dívida já ajuizada, não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 4º)- É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmaram compromisso para pagamento de "Divida Ativa" em prestações, recolher o saldo devedor com abatimento de 10%(déis por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de novembro de 1962.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 55/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Os débitos fiscais oriundos de levantamentos e diferenças do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" e desde que a transmissão definitiva seja anterior á vigência desta lei, poderão ser recolhidos, sem acréscimos legais e com o desconto de 10%(déis por cento), até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ 1º)- O recolhimento do débito fiscal com o benefício deste artigo implica, por si só, na desistência de quaisquer reclamações interpostas.

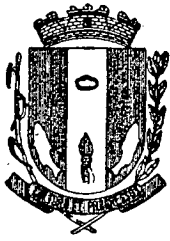
§ 2º)- Tratando-se de dívida ajuizada não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 2º)- É facultado aos compromissários compradores bem como aos cessionários, ainda que esteja quitado ou vencido o compromisso, recolher, por antecipação e pelo valor do imóvel á data do compromisso originário, o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", devido pela transmissão, desde que o faça até o dia 30 de Novembro de 1962.

Artº 3º)- Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ Único)- Tratando-se de dívida já ajuizada, não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 4º)- É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento de "Divida Ativa" em prestações, recolher o saldo devedor com abatimento de 10%(deis por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.



Camara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]

Of.

Artº 5º)- É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmaram compromisso para pagamento da "Taxa de Pavimentação" - inclusive colocação de Guias e Sargetas - em prestações, recolher o saldo devedor, sem juros e com abatimento de 10%(deis por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.

Artº 6º)- Ficam cancelados os débitos fiscais - incluindo do nêle multa e "acrêscimos legais" - ajuizados ou não que, quando somados por todos os anteriores exercícios e até o de 1961, não atinja tal soma o contribuinte lançado em débito superior á importância de CR\$ 1.000,00(hum mil cruzeiros).

§ único)- A Lançadoria Municipal providenciará os cancelamentos a que se refere êste artigo, independentemente de manifestação do contribuinte.

Artº 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1962.

[Large handwritten signature]
Amparo Luiz Junior

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962

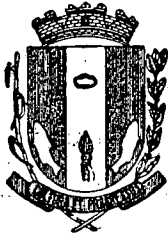
[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Á redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 9 de 1962

[Handwritten signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



5
M.
Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 55/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Os débitos fiscais oriundos de levantamentos e diferenças do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" e desde que a transmissão definitiva seja anterior á vigência desta lei, poderão ser recolhidos, sem acréscimos legais e com o desconto de 10%(deís por cento), até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ 1º)- O recolhimento do débito fiscal com o benefício deste artigo implica, por si só, na desistência de quaisquer reclamações interpostas.

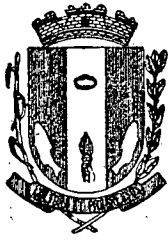
§ 2º)- Tratando-se de dívida ajuizada não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 2º)- É facultado aos compromissários compradores bem como aos cessionários, ainda que esteja quitado ou vencido o compromisso, recolher, por antecipação e pelo valor do imóvel á data do compromisso originário, o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos", devido pela transmissão, desde que o faça até o dia 30 de Novembro do 1962.

Artº 3º)- Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de Novembro de 1962.

§ único)- Tratando-se de dívida já ajuizada, não serão dispensadas as custas e despesas judiciais.

Artº 4º)- É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento de "Divida Ativa" em prestações, recolher o saldo devedor com abatimento de 10%(deís por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]
Of.

Artº 5º)- É facultado aos contribuintes que até a data do início da vigência desta lei firmarem compromisso para pagamento da "Taxa de Pavimentação" - inclusive colocação de Guias e Sargetas - em prestações, recolher o saldo devedor, sem juros e com abatimento de 10% (deis por cento), desde que o faça pelo total e até o dia 30 de Novembro de 1962.

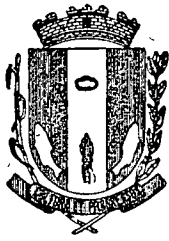
Artº 6º)- Ficam cancelados os débitos fiscais - incluindo nele multa e acréscimos legais - ajuizados ou não que, quando somados por todos os anteriores exercícios e até o de 1961, não atinja tal soma o contribuinte lançado em débito superior á importância de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

§ (único)- A Lançadoria Municipal providenciará os cancelamentos a que se refere este artigo, independentemente de manifestação do contribuinte.

Artº 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1962.

[Handwritten signatures and scribbles]



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



7
Of. _____

PARECER Nº

"Comissão de Finanças"

Enviou o Senhor Chefe do Executivo Municipal a esta Edilidade o projeto de lei nº 33/62 que autoriza o recolhimento das diferenças apuradas no levantamento do imposto de -- transmissão "inter-vivos" com abatimento de 10%(dés por cento)-- desde que efetuado o recolhimento no prazo de 30(trinta) dias -- da expedição da notificação.

Objetivava tal projeto de lei, evidentemente, -- incentivar o contribuinte a pagar tais diferenças levantadas, -- quase que de imediato, sem recursos á Comissão Julgadora.

Examinado êsse projeto de lei por esta Comissão chegou-se á conclusão que sê por um lado realmente havia aquele desejado estímulo, por outro lado haveria um estímulo negativo, qual seja de o contribuinte fazer constar em suas aquisições um preço ainda menor daquele que bem abaixo do real vem constando, pois quanto menor fôsse êsse preço, menor seria o pagamento por ocasião da aquisição, maior o levantamento da diferença e maior o desconto.

Partindo da conveniência de um aceleração da arrecadação municipal e da inconveniência do projeto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura estudou a matéria e daí a apresentação de um projeto com muito maior amplitude, de vigência -- curta, sôbre medidas várias de carater financeiro, tendo uma de las(artigo 6º) grande repercussão nos serviços administrativos interno da Prefeitura.

A pedido desta Comissão, vários levantamentos foram feitos nas Seções da Prefeitura, tendo ela assim elementos valiosos, certos e seguros para os estudos dos dispositivos que ofereceu, elementos êsses que vão resumidamente a seguir:

Artigo 1º - Diferença imposto "inter-vivos" --
(ver relação anexa)



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]

Of. (fls.2)

Estão revistas 63 guias e apurada uma diferença de CR\$ 2.980.236,10 a receber desses 63 contribuintes.

Além disso, o Lançador-Avaliador tem em mãos perto de mais 70 guias para avaliação dos imóveis transmitidos e apuração de diferenças.

Artigo 2º - Recolhimento imposto "inter-vivos" por antecipação.

Inexistem fontes para busca de elementos para estudos financeiros.

Artº 3º - Dívida Ativa (relação anexa)

Monta à Dívida Ativa do Município a CR\$ 6.194.386,50 distribuída por 939 contribuintes devedores.

Com o proposto no artigo 6º teremos essa Dívida Ativa reduzida a CR\$ 6.024.257,80 distribuída apenas por 365 contribuintes devedores.

Artigo 4º - Compromisso de Dívida Ativa (relação anexa)

O saldo a receber por compromissos de Dívida Ativa é de CR\$ 141.571,10, distribuído por 17 compromissários contribuintes devedores.

Artigo 5º - Compromisso de Taxa de Pavimentação, inclusive guias e sargetas (relação anexa):

O saldo a receber por compromissos da Taxa de Pavimentação, inclusive colocação de guias e sargetas, é de CR\$ 3.018.112,80, distribuído por 262 compromissários contribuintes devedores e assim se discrimina:

Compromissos de 1960	- 58	CR\$ 235.610,00
Compromissos de 1961	- 146 :	1.277.022,80
Compromissos de 1962	- 58	1.508.480,00

Artº 6º - Cancelamento de Dívida Ativa até CR\$ 1.000,00 (relação anexa).

Os débitos a serem cancelados, sem qualquer providência do contribuinte (§ único) monta apenas a CR\$ 170.128,70 e está distribuído entre o elevado número de 574 contribuintes devedores.

De maior importância e repercussão nos serviços administrativos municipais é essa medida, pois que está a Prefeitura organizada para promover cobranças judiciais e, em verdade débito inferior a CR\$ 1.000,00 além de não comportar despesas dessa cobrança movimentará a máquina judiciária tomando-lhe precioso tempo que poderá



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



9/11

Of. "Fls. 3"

ser destinado á cobrança de débitos maiores. Basta se atentar para que com uma Divida Ativa montando a CR\$ 6.194.386,50 a receber de 939 contribuintes devedores, pelo dispositivo proposto êsse montante se reduzirá a CR\$ 6.024.257,80 (haverá um cancelamento de apenas de R\$ 170.128,70) a ser recebido de apenas 365 contribuintes devedores. Haverá assim um verdadeiro expurgo de 574 contribuintes devedores com um cancelamento de dívida de apenas CR\$ 170.128,70 e, portanto, com um cancelamento médio de CR\$ 296,40 por contribuinte expurgado da Divida Ativa.

Entretanto, para que as medidas propostas tenham o alcance que objetivou a Comissão de Finanças, deverá o Executivo Municipal fazer divulgação intensiva dos dispositivos legais (convertido o projeto em lei) e se isso não feito o esforço e a boa vontade da Edilidade será de pouca recompensa para o próprio município.

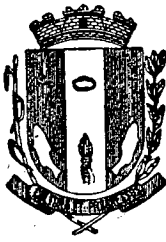
Apresentando o projeto de lei nº _____, a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, recomenda o mesmo a aprovação da Edilidade.

Sala das Comissões, em _____ de setembro de 1962.

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira - Presidente

José de O. Costa - Membro

Olympe Guiguer - Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



10
Of. _____

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 55/62

Dá-se ao artigo 3º do projeto, a seguinte redação:

"Artº 3º)- Todos os tributos municipais vencidos até o exercício de 1961 e ainda os vencidos de janeiro à agosto de 1962, poderão ser recolhidos, sem multa, até o dia 30 de Novembro de 1962."

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1962.

Aprovada por
maioria de 12
votos em 18/9/62



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Total da Divida Ativa a receber- Cr.\$ 6.194.386,50

Total dos devedores- 939 devedores

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de Setembro de 1962.-

Attilio Bissaco
Tesoureiro Substituto



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DIVIDA ATIVA, SOMA ATÉ CR;\$500,00

12
/

Nº	NOME	IMPORTANCIA
1	Abel Marcelino Pires	Cr.\$ 8,90
2	Abel Seloto	66,00
3	Abelardo Secarelli	42,90
4	Adelino Baldin	59,40
5	Adilio Bertolli	158,40
6	Alan Gomes da Silva	387,80
7	Alberto Marinho da Cruz	237,60
8	Alcides Francisco da Silva	429,00
9	Alcides Graça de Carvalho	22,00
10	Altair Benedito Galvani	59,40
11	Alvaro Fonseca	253,00
12	Amélia Marcelina Theodoro e outros	66,00
13	Américo Vicebon	23,10
14	Ana Lourenço Camargo	264,00
15	Anesia Ana Baldo	443,30
16	Angelina Formentona	132,00
17	Angelina Marquatti Massoneto e outro	495,00
18	Angelo, Alexandre e Antonio Horácio	277,20
19	Angelo Horacio e outros	277,20
20	Anibal Pereira de Godoy	137,50
21	Antenor Alves	429,00
22	Antonia Balduino da Silva	475,20
23	Antonia Castro Alves	158,40
24	Antonio Alves de Oliveira	254,10
25	Antonio Baladore e outros	39,60
26	Antonio Baldin	277,20
27	Antonio Balduino da Silva	132,00
28	Antonio B. Sene Golla	59,40
29	Antonio Bueno Gonçalves	440,00
30	Antonio Cardoso	473,00
31	Antonio Cipriano	158,40
32	Antonio Denofrio	242,00
33	Antonio Dias de Freitas -Herds.	59,40
34	Antonio Dionisio Pinheiro	356,40
35	Antonio Dias	132,00
36	Antonio Duarte	132,00
37	Antonio Giocondo e N. Rosolem	257,40
38	Antonio Lourenço Michelin	59,40
39	Antonio Lucas	122,30
40	Antonio Martins de Lima	66,40
41	Antonio e Nelson Ferrari	19,80
42	Antonio Nelson Alves Pereira	121,00
43	Antonio de Oliveira	26,40
44	Antonio Pereira de Araujo e outros	115,50
45	Antonio Pires de Camargo	184,80
46	Antonio Ramos	22,00
47	Antonio Rosini	254,20
48	Antonio da Silva Pinto	26,40
49	Antonio de Souza Moraes	19,80
50	Antonio Zabotini	66,00
51	Antonio Zanoni	217,80
A Transportar		9.237,00



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

13
/

		V	
		TRANSPORTE	
			9.237,00
52	Aparecido Marcelimo de Godoy		257,40
53	Aparecido Teixeira		170,50
54	Arlindo, Acacio, Carlos e V. P. de Godoy		33,00
55	Arlindo Nardelli e irmão		363,00
56	Arlindo Pinto de Freitas		16,50
57	Armando e Paulino Verona		99,00
58	Arlindo Venzel		132,00
59	Arthur Hesck Hall		297,00
60	Associação Agro-Pecuaría		5,50
61	Atilio Beghelini		19,80
62	Atilio Favaro		33,00
63	Augusto e Antonio Marquezini		474,80
64	Augusto Marquezini		435,60
65	Augusto Rodrigues Ferreira		39,60
66	Banco Agricola de Pirassununga		160,60
67	Benedita Vieira dos Santos		138,60
68	Benedito Bueno Pacheco		14,30
69	Benedito Ferreira		145,20
70	Benedito Manoel		396,00
71	Benedito Sampaio		407,00
72	Benedito da Silva		220,00
73	Bentuel Lopes		242,00
74	Braulina Penteado de Campos		46,20
75	Candido Mancin e outros		227,70
76	Carlindo Alves Matoso		6,60
77	Carlos Barreto Mourão		105,60
78	Centro Espirita Fé e Caridade		30,80
79	Cezar Boldrin		445,50
80	Cherubim B. da Silva e Décio P. Barbosa		475,20
81	Cloris Pereira de Godoy e outros		148,50
82	Clotilde Pinheiro de Almeida e outros		198,00
83	Clovis Ferreira de Barros		92,40
84	Cia Construtora Pagado Souza		22,00
85	Cia Agricola e Imeg. e Colonização		297,00
86	Cooperativa Agricola Mixta de Pirassununga		16,50
87	Cristiano Franco de Andrade		125,40
88	Dalmo Tesch		435,60
89	Dirceu Nascimento		237,60
90	Diva Juracy Pagoto Leite		55,00
91	Domingos Romantini		220,00
92	Dorival Abreu		429,00
93	Emma Gricoleto Rodrigues		220,00
94	Emilio Cardoso		178,20
95	Ernesto Peterlevists		237,60
96	Etore Rogero Gaboto		39,60
97	Evaristo Pessoa		158,40
98	Eufrosino B. Machado		264,00
99	Eufrosino Dias		277,20
100	Eufrosino Rodrigues Camargo		55,00
101	Eugenio Gorghetto		468,60
102	Euzebio de Souza Moraes e outros		168,30
A transportar			18.981,60



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		TRANSPORTE	18.981,60
103	Fábrica de Cigarros Caruso		396,00
104	Felicio Badra		79,20
105	Fernando B. Silveira		145,20
106	Ferrucio Bonucci		99,00
107	Ferrucio Scatolini		51,50
108	Fidelis Fogolari		158,40
109	Floriano Silvestrini		55,00
110	Fortunato Romano Acordi		158,40
111	Fortunato Simoes		356,40
112	Francisco Aichek		9,90
113	Francisco Cardoso		118,80
114	Francisco Cardoso e Herminio Marchi		119,80
1115	Francisco da Costa		457,60
116	Francisco Gallo		316,80
117	Francisco Graciano de Oliveira		231,00
118	Francisco Mollo		19,80
119	Francisca Senhora dos Anjos e outros		19,80
120	Francisco Theodoro de Moraes		118,80
121	Francisco T.C. de Vasconcelos		396,00
122	Frederico Ketner		59,40
123	Francisco Xavier da Silva		427,60
124	Gentil & Scarelli		16,50
125	Geraldo Aloncio		473,00
126	Gertrudes Maria da Conceição		99,00
127	Gloria Pereira de Godoy e outros		148,50
128	Graciano Urban		110,00
129	Guerino Lot e irmaos		16,50
130	Guilherme Port		374,00
131	Guilhermina Maria Silva		33,00
132	Hélio Mazza do Amaral		173,30
133	Henrique Gritti		145,20
134	Herds. de Antonio Dias de Freitas		118,80
135	Herds de Manoel Moraes		264,00
136	Herds de Maria Gertrudes Bueno		82,50
137	Herds de Marcela Bonafé		99,60
138	Herds de Ricardo		396,00
139	Hermelindo Peres		178,20
140	Herminio Marches		330,00
141	Heros Lima		303,60
142	Hilario Vaqueiro		38,50
143	Hugo Antonio de Oliveira		148,50
144	Hugo Zanetti		132,00
145	Idalina Godoy		396,00
146	Igino Claudio Rodrigues		6,60
147	Ignacio Ferreira de Carvalho		217,80
148	Instituto Santa Eufrosina		16,50
149	Iolanda C, Robazza e outros		68,30
150	Irmãos Devitte & Cia Ltda		30,30
151	Irmãos Moreira		66,00
152	Irmãos Spoljaric		165,00
153	Italo Barberio & Cia		55,00

A transportar

27478,20



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

15
47

		TRANSPORTE	27.478,20
154	Italo Cassoli		158,40
155	Inacia e Arlindo Delfino		286,00
156	Ivone Victorelli		399,90
157	J.M. de Andrade		33,00
158	Jayme Macedo Cabral		272,30
159	Jayro Monteiro Guimaraes		39,60
160	Jandira Ignacio		132,00
161	Jandira Lima Bosi		49,50
162	Janes J. Cabianca e outros		264,00
163	Jeremias Bueno		110,00
164	Joao Alves de Oliveira		108,90
165	José Antonio Ferreira		132,00
166	Joao Aranha de Moraes		356,40
167	Joao Batista Cavalmorette		429,00
168	Joao Batista Terra		330,00
169	Joao Cecilio dos Reis		171,60
170	Joao de Campos		8,90
171	Joao Capuano		132,00
172	Joao e Elirio Bertin		110,00
173	Joao Felicio Sobrinho		22,00
175	Joao José Rahl		316,80
176	Joao Lourenço Bezerra		39,60
177	Joao M. Cabral		39,60
178	Joao Magalhaes Passos		6,60
179	Joao Maino de Oliveira		39,60
180	Joao Manoel da Conceição		66,00
181	Joao e Manoel Candido de Paula		26,40
182	Joao Mötler		19,80
183	Joao de Paula Vieira		173,30
184	Joao Pereira da Silva		108,90
185	Joao Pozella		132,00
186	Joao Vick		112,20
187	Joao Viera Gonçalves		132,00
188	Joao Zero		266,20
189	Joaquim Antonio		22,00
190	Joaquim Ferreira Cascão		77,00
191	Joaquim Galvino		264,00
192	Joaquim Marcelino		8,80
193	Joaquim Ventura Barbosa		475,20
194	Jordino e Orlando Pizani		6,60
195	Jorge Hildebrand		356,40
196	Jorge Pereira da Silva		19,80
197	Joaquim de Souza		132,00
198	José Alves de Araujo		118,80
199	José Alves Fernandes		132,00
200	José Ament		55,00
201	José Antonio Ament		59,40
202	José Antonio da Cunha		158,40
203	José Bacarim		92,40
204	José Benedito de Oliveira		132,00

34.611,50



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

16
M

		TRANSPORTE,.....	34.611,50
205	José Bernadochio		39,60
206	José Bichoff		6,60
207	José Carlos Arantes		110,00
208	José Celin		132,00
209	José Celin dos Reis		171,60
210	José Clemente e outros		336,60
211	José Dorta		110,00
212	José Eufrosino Negreiros		254,40
213	José Felicio Filho e outros		39,60
214	José Fernandes		356,40
215	José Fernandes de Mello		193,60
216	José Ferraz de Campos		121,00
217	José Ferraz de Souza		36,30
218	José Francisco da Silva		59,40
219	José Gandolfi		310,20
220	José Guimaraes e outros		338,80
221	José Izidoro Penteado		158,40
222	José Justino de Souza		198,00
223	José Mafra dos Santos		413,60
224	José Mancin e outros		102,30
225	José Marquezini		209,40
226	José Metler		277,20
227	José Moreira de Andrade		264,00
228	José Narciso de Andrade		132,00
229	José de Oliveira		487,60
230	José de Oliveira e Silva		145,20
231	José de Paula Pavan		19,80
232	José Pereira de Araujo		399,30
233	José Pereira de Godoy		69,30
234	José Pereira		176,00
235	José Picoli		376,20
236	José Pinheiro		297,00
237	José Raff Sobrinho		6,60
238	José Ribeiro Gomes		429,00
239	José Rodrigues Bicudo		165,00
240	José S.Vilas Bôas de Andrade		145,20
241	José Saidel Junior		59,40
242	José dos Santos		23,80
243	José Sebastiao Cherubim		39,60
244	José Soares		448,80
245	José Silverio		168,30
246	José de Souza Bueno		67,70
247	José Tironi		165,00
248	José Travagin		59,40
249	Jowelina da Silva de Sá		42,80
250	Julieta Meirelles		277,20
251	Julio Landegraf		184,80
252	Julio Joao de Oliveira		59,40
253	Julio Picoli		39,60
254	Juracy Rodrigues Mello		475,20
255	Juvelina da Silva Sá		99,00

A transportar

43.90870



Of. N.º

17
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRANSPORTE		43.908,70
256	Juvenal da Cunha	132,00
257	Juventino Machado	488,40
258	Laurindo Bevilaqua	9,90
259	Laurival Martins	132,00
260	Lazaro Penteado	55,00
261	Leonildo Pereira Tangerino e outros	277,20
262	Leontina Pinheiro	264,00
263	Leodoro de Moraes	158,40
264	Libero Hipolito	158,40
265	Licinio Antonio de Araujo	46,20
266	Lourdes C. Rodrigues	16,50
267	Lourenço Borighetti	455,40
268	Luciano Joao Celin	59,40
269	Lucila Medeiros de Mello	16,50
270	Luiz Antonio Banin	163,90
271	Luiz Augusto de Souza	158,40,
272	Luiz Bnedito dos Santos	39,00
273	Luiz Bruno	290,40
274	Luiz Brun e outros	290,40
275	Luiz Bueno	110,00
276	Luiz Bueno do Prado	132,00
277	Luiz Ferracini e outros	277,20
278	Luiz Frige	158,40
279	Luiz Gandolfi Filho	132,00
280	Luiz Gonzaga de Souza Maglaes	8,30
281	Luiz e Leontina Pizani	148,80
282	Luiz Lourenço de Galli	224,40
283	Luiz Roberto Silveira Mello	22,00
284	Luiz Zaniboni	74,20
285	Luiza Palestrini	59,40
286	Malaquias Carlos Cardoso	352,00
287	Manoel Calisto Siqueira	178,20
288	Manoel Carvalho Netto	145,20
289	Manoel Coelho filho	356,40
290	Manoel Ferreira do Prado	316,80
291	Manoel Francisco	6,60
292	Manoel Garcia Fonseca	475,20
293	Manoel Martins Rodrigues	371,80
294	Manoel Moraes	69,30
295	Manoel de Oliveira Magalhães	79,20
296	Manoel Rodrigues do Prado	59,40
297	Manoel Rodrigues da Silva	6,60
298	Manoel da Silva Coelho	448,80
299	Maria Antonia Sinotti e outros	217,80
300	Maria Aparecida de Oliveira e Filhos	330,00
301	Maria Bertin	52,80
303	Maria do Carmo e Vilma Pinheiro	39,60
304	Maria de Carvalho Queiroz e outros	84,70
305	Maria da Conceição	339,00
306	Maria Cristina do Carmo	158,40

A Transportar ...

52.396,20



Of. No.

18
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		TRANSPORTE	52.396,20
307	Maria José Alves Pereira		121,00
308	Maria de Lourdes Inacio		145,20
309	Maria Pereira de Araujo		59,40
310	Maria Raymundo da Silva		55,00
311	Maria Saudades Rodrigues		145,20
312	Maria Sinotti Colombo		89,10
313	M. Maiali		55,00
314	Marco Antonio Calharani e outros		429,00
315	Marcelino Maio		79,20
316	Marcelino de Oliveira		207,90
317	Marcelino, Vitoria, Pedra e outros		297,00
318	Marcelino Schimack		178,20
319	Marcelino Berck		429,00
320	Marceonilio de Paula		316,80
321,	Margarida de Oliveira		59,40
322	Mariano Rolando Anastacio		79,20
323	Maria Alvarenga Sampaio		33,00
324	Maria Elizeu e Maria Alvares F. da Silva		187,70
325	Mario Ferrarezi		439,60
326	Mario Mancini		158,40
327	Mario Ozilio		132,00
328	Mario Zini		108,90
329	Martinho Frederico Borner		39,60
330	Massao Kavamura		19,80
331	Matheus Marques		22,00
332	Miguel Garcia Sanches		448,80
333	Miguel Mineiro		429,00
334	Miguel Schpasticck		207,90
335	Miguel Nascimento Leite		22,00
336	Milton Urban		8,30
337	Misael de Jesus		198,00
338	Moacir Furtunato Antonieto e outros		445,50
339	Nair Cintra da Silva		158,40
340	Nair Pagotto Tgnolli		59,40
341	Neide Faria		330,00
342	Nelson Pereira Tangerino		471,90
343	Nelson Zero		19,80
344	Nicolau Diniz e outros		92,40
345	Nicolau Marcekino de Godoy		237,60
346	Nucio Leoni		296,50
347	Olimpia Granchi Batel		39,60
348	Olimpio Batistella e outros		344,30
349	Olivio Pinga		396,00
350	Oracy Nunes Martins		132,00
351	Orivaldo Mancin		396,00
352	Orlando Corrêa de Almeida		105,60
353	Orlando Jordino Pizani e outro		138,60
354	Orlando Calharani		71,50
355	Orlando Pereira de Araujo		178,20
356	Orozimbo Batista		110,00
357	Oscar Francisco de Paula		429,00

A Transportar

62.049,10



Of. N.º

19
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

62.049,10

TRANSPORTE

358	Osvaldo Pereira Cristóvão	59,40
359	Osvaldo Pinto de Campos	22,00
360	Otávio Capelli	66,00
361	Otávio Pires de Moraes	396,00
362	Osório Lopes da Costa	132,00
363	Osório Ribeiro Sardinha	19,80
364	Palmira Morandi	38,50
365	Palmira Batistella	143,00
366	Palmira de Souza Oliveira	99,00
367	Paulina Cordoba Fernandes	288,20
368	Paulo Batistella e outros	59,40
369	Paulo Cordoba de Godoy	275,00
370	Pedro Afonso Camargo	385,00
371	Pedro Augusti	465,30
372	Pedro Corrêa de Almeida e outros	79,20
373	Pedro Lopes 5	55,00
374	Pedro Noronha	127,00
375	Pedro Sasso	13,20
376	Piomonte Franganielo & Cia Ltda	79,20
377	Plinio Elizeu	429,00
378	Prazeres de Assumpção	59,40
379	Primo Oliva	171,60
380	Quintino Joaquim da Rocha	69,30
381	René Albers	39,60
382	Ricardo Normandia Moreira e outros	112,20
383	Rita Francisco	49,50
384	Roberto Terence	171,60
385	Rodolfo José Jacinto	330,00
386	Romao Marini	278,30
387	Romeu Martelli	357,50
388	Roque Batista de Moraes	338,80
389	Rosa Carvalho	13,20
390	Rosa Paris Cristóvão	110,00
391	Rosalina Bacarin	194,70
392	Rossauro Barcia Fonseca	158,40
393	Rubens Barbirato Barbosa	118,80
394	Rogério Zero	288,20
395	Ryuzo Noggi	110,00
396	Santa Boni Ormanezzi	55,00
397	Santo e Paulino Marchetti	250,40
398	Santo Tuon	248,50
399	Santo Zanzarini	71,50
400	Satiro Araujo e outros	118,80
401	Sebastião Agila	420,00
402	Sebastião Afonso Batista	71,50
403	Sebastião Andriotti	385,00
404	Sebastião Baldovinotti	375,50
405	Sebastião Berck	145,20
406	Sebastião E. de Oliveira Franco	93,50
407	Sebastião Felizardo	246,40
408	Sebastião F. de Campos	387,20

A Transportar

71.119,90



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

20
F. 1

		71.119,90
	TRANSPORTE ...	
409	Sebastião Machado	443,30
410	Sebastião Maganha	132,00
411	Sebastião Marquezini	66,00
412	Sebastião Marostegan e outros	178,20
413	Sebastião Matheus	61,60
414	Sebastião Moreira	220,00
415	Sebastião Poletti	110,00
415	Sebastião Sampaio	249,70
416	Sebastião Silva	357,50
417	Sebastião Silveira Franco	19,80
418	Sebastião Tironi e outros	6,60
419	Segundo Tessaro	198,00
420	Sergio R. Ap. E. Colombo e outros	71,50
421	Silvio de Campos	132,00
422	Silvano Cassoli	447,70
423	Teotônio Alves de Araujo	19,80
424	Tereza Delfino de Jesus	34,10
425	Tereza Marques Zerbetto	56,10
426	Tereza Telles de Menezes	471,90
425	Tereziano Marcelino de Godoy	118,80
426	Tuckumantel & Cia	165,00
427	Turibio José Nascimento	110,00
428	Teobaldo Volpi	171,60
429	Ulises de Moura	435,60
430	Umberto Catoia Neto e outros	16,50
431	Urias e Bento Arcangelo Toledo	79,20
432	Vergilio Maschion	33,00
433	Vicente Fuzaro	220,00
434	Vicente Pozella Pereira e outros	198,00
435	Virginia Fantinatto Bertazzi	165,00
436	Vitalina Cardoso	118,80
437	Vitório Bernardes	127,10
438	Vitório Mancin	9,90
439	Waldomiro Gonçalves Manede	272,30
440	Waldolino Beting	89,10
441	Waldomiro Ament	471,90
442	Waldomiro M. Palhares	118,80
443	Idalina Godoy	132,00
444	Iolando Sebastião Loli & Cia Ltda	178,20
445	Zucardi & Cia	66,00
		<hr/>
	Soma Total	77.495,50
446	Benedito Pereira de Godoy	435,60
447	Genesio Silva	429,00
		<hr/>
	Soma Total-	Cr.\$ 78.360,10

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de Setembro de 1.962.-

Attilio Bissaco
Attilio Bissaco
Tesoureiro Substituto



21
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DIVIDA ATIVA , SOMA DE CR.\$501,00 a 1.000,00

Nº	NOME	IMPORTANCIA
1	Adelina Matoso	Cr.\$ 774,40
2	Amelia Pires	528,00
3	Ana de Freitas	514,80
4	Angelo Catini	594,00
5	Angelo Devitto	673,20
6	Antonio Stevan Feijó	999,90
7	Antonio Secarechio	970,20
8	Antonio da Silva Porto Neto	528,00
9	Armando Curtulo	999,60
10	Augusto Marchesini e outros	811,80
11	Bartolmeu Chiarelli	660,00
12	Benedito A, Duarte de Oliveira	660,00
13	Benedito Motta	858,00
14	Benedito de Souza	504,90
15	Constantino Moino	715,00
16	Cosmo Fuzaro Neto	732,60
17	Dionisio Costa Campos	653,40
18	Domingos Olegario Lopes	979,00
19	Domingos Pecora Junior	603,90
20	Edemir S. Sapia	519,90
21	Edgard Rodrigues	792,00
22	Eno Scot Bone	814,00
23	Ernesto Marucci	704,00
24	Eziquiel Caetano do Carmo	697,00
25	Francico Domingos Anisiti	718,30
26	Francisco Renato Gambagorte	528,00
27	Gaudencio Mendonça	759,00
28	Giacomo Marcomini	534,60
29	Guiomar Valim Camargo 6	907,50
30	Herds de Emilia Pereira Tangerino	871,20
31	Herds de José Bueno Moraes	891,00
32	Herds de José Cera	858,00
33	Herds de Luiz Mariano de Campos	546,30
34	Herds de Mario Binotti	623,70
35	Herds de Pedro Beck	858,00
36	Herts Zencker Hildebrand e outros	683,10
37	Izidoro Cunha	858,00
38	Ivo Rodrigues	986,70
39	Joana Ambrosio 5	748,00
40	João Batista Scherma	660,00
41	João Carvalho Andrade	574,20
42	João Manoel Teixeira	514,80
43	João Pagoto Peleais	858,00
44	João Vicente Bertini	623,70
45	Jorge Andriotti 5	715,00
46	Jorge Tuckumantel	616,00
47	José Abel Phön	534,60
48	José Antonio Terence	557,70
49	José Atala Elmor	924,00
50	José Benedito	842,60
51	José de Castro	508,80
	A Transportar	Cr.\$ 36.588,40



22
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	TRANSPORTE	Cr. \$	
			36.588,40
52	José Gregorio	617,10	
53	José Henrique Ribaldo	528,00	
54	José Levi	660,00	
55	José Malvestio	900,90	
56	José Mathias de Moraes	704,00	
57	José Mega	506,00	
58	José de Oliveira Dutra	924,00	
59	José Palmiro Denofrio	704,00	
60	José Pereira Primo	528,00	
61	José Plaza	842,20	
62	José Pozela Filho	858,00	
63	José Rodrigues de Andrade	638,00	
64	José dos Santos -II.	695,30	
65	José dos Santos Lisboa	858,00	
66	José Tonin	792,00	
67	Juvenal Cunha	623,70	
68	Juvenal Ferreira de Godoy	792,00	
69	Laudina Crispim	891,00	
70	Leopoldo Augusto Coubert	528,00	
71	Levino Malaquias	660,00	
72	Lourenço da Silveira Lima	970,20	
73	Lucila Medeiros de Mello	981,80	
74	Luiza Aparecida Mourão e outros	910,80	
75	Luizinho Antonio Marucci	858,00	
76	Manoel da Cunha Bueno	605,00	
77	Manoel Felicio de Souza	814,00	
78	Maria A. dos Santos	825,00	
79	Maria Aparecida Moraes	716,40	
80	Maria de Carvalho	945,10	
81	Maria Conceição Tangerino	974,60	
82	Martalino Prado	974,60	
83	Mario Aparecido Cerruti	858,00	
84	Mario Avessani	594,00	
85	Mario Binotti - Herds	623,70	
86	Mathias Milan Ferrarezi	600,60	
87	Mauro & Godoy	561,00	
88	Miguel Marquezani	600,60	
89	Miltom P. de Souza	858,00	
90	Nadir Bento Azevedo	528,00	
91	Nicola Gallo Sobrinho e outros	712,80	
92	Noemia Prado D. O. Mechi	979,00	
93	Ondina Medeiros	715,00	
94	Oswaldo Cardoso de Godoy	693,00	
95	Oswaldo Geraldo	976,80	
96	Otacilio Pereira Tangerino	514,80	
97	Oswaldo Pereira Tangerino	594,00	
98	Pedro Bertazzo	514,80	
99	Pedro Secarelli	660,00	
100	Pedro José e Luiz Franceschini	801,90	
102	Pedro Montanheiro	693,00	

A transportar Cr. \$ 73.493,10



Of. N.º

23
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		TRANSPORTE .. Cr.\$	73.493,10
103	Pedro de Souza	858,00	
104	Pedro Ziliotto	741,40	
105	Pedro Zornofi e Filhos	990,00	
106	Primo Santo Antonio	528,00	
107	Refrigerantes Bauru S/A.	660,00	
108	Roberto Zerbetto e outros	858,00	
109	Rodolfo Strabelli	660,00	
110	Rodolfo W. Nantan	820,60	
111	Romeu Alvin Pereira	550,40	
112	Rosa e Cardoso	594,00	
113	Rubens Carvalho Junior	847,00	
114	Ruy Creste de Savo	775,50	
115	Salvador Nascimento	748,00	
116	Santo Boscolo e outros	683,10	
117	Sebastiana Granchi	528,00	
118	Sebastiao Pereira Tangerino	698,50	
119	Sediny Francin Stip	858,00	
120	Simao Landgraf	501,60	
121	Vinincio Loureriro da Fonseca	544,50	
122	Vergilio Alvarenga	712,80	
123	Vergilio Vanzela	792,00	
124	Victorio Baratelli	851,80	
125	Xavier, Gallo e Vilas Boas Ltda	964,00	
126	Waldir de Araujo	586,30	
127	Zaca Noronha	924,00	
	Total	Cr.\$	91.768,60

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 11 de Setembro de 1962.

Attilio Bissacó
 Attilio Bissacó
 Tesoureiro Substituto



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

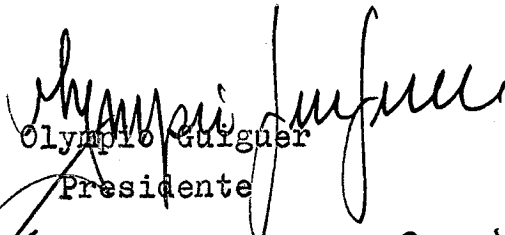


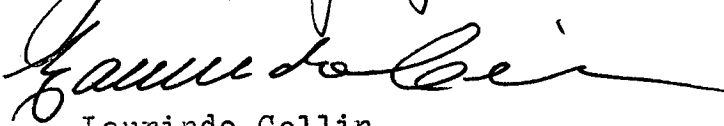
24 /
Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 55/62, de autoria da Comissão de Finanças, que dispõe sobre medidas de caráter financeiro, nada tem a opor~quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1962.


Olympio Guiguer
Presidente


Laurindo Cellin
Relator

Elias Mansur
Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO DO IMPOSTO "INTER-VIVOS"
A RECOLHER

1 -	Alcides Ferrarezi	Cr.\$ 40.653,00
2 -	Ettore Marquezelli	141.844,50
3 -	Assef Jorge Assef	38.934,00
4 -	Ophelia Ferrarezi Bueno	38.934,00
5 -	Eva Aparecida de Oliveira	1.800,00
6 -	Antonia Helena de Oliveira	1.980,00
7 -	Dirce Foltran	9.192,90
8 -	Renato Cenzi	3.402,00
9 -	José Benedito da Cruz	1.701,00
10 -	Jaime de Carvalho Neves	2.713,50
11 -	Antonio Benini	3.547,80
12 -	Geraldo daSilva Franco	2.210,40
13 -	Italia Barbelli	4.950,00
14 -	Francisco M. e Hygêa Castaldetti	7.457,80
15 -	Martinho Frederico Borner	19.454,00
16 -	Deniz Foltran e Decio Foltran	48.254,40
17 -	José Benini	25.314,30
18 -	Muller Franco & Cia Ltda	26.269,20
19 -	Moacir Pinto de Freitas	30.272,40
20 -	Maria José dosSantos	5.643,60
21 -	Pedro Bernardelli
22 -	Pedro Golghetto	4.793,20
23 -	Afonso Mendes Pinheiro	3.600,00
24 -	Cecilia Pinheiro Bertazzi	3.600,00
25 -	Marcilio Bondesan	44.889,30
26 -	Ormino Ferreira de Almeida	23.805,00
27 -	Alcides de Souza Pinto	44.010,00
28 -	Alvaro de Castro	14.850,00
29 -	Vicente Mariano da Silva	5.878,80
30 -	Leonardo Bercker e outros	214.200,00
31 -	Leonaldino Bercker e outros	32.400,00
32 -	Tito Zini Filho	32.671,00
33 -	Antonio Nelson Alves Pereira	21.022,60
34 -	Carlos Verona	2.016,00
35 -	Marcionilio Berque	3.600,00
36 -	Matheus Ferreira de Camargo e outro	135.900,00
37 -	José Pedro de Oliveira	1.872,00
38 -	Antônio de Souza Mourão	164.639,90
39 -	Frederico de Souza Sardinha	29.700,00
40 -	José Carpin	253.800,00
41 -	Angelo Emilio Bertolini e outros	499.500,00
42 -	Joaquim Rodrigues Guerra	22.608,00
43 -	Paulo Ravache	25.804,80
44 -	Manoel José Aldriguetti	24.082,60
45 -	José de Almeida Dr.	42.750,00
46 -	Palmiro Steola - Reduzido	383.850,00
47 -	Carmo Moreira de Andrade Red.	163.871,10
48 -	Joao Martins Ferreira	5.978,60
49 -	Aparecido Cantelli	14.728,50
50 -	Carmo Moreira de Andrade	48.573,00
51 -	Luiz Strabelli	66 8.172,00
	A Transportar	2.731.695,20



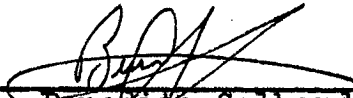
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

26/9

	Transporte	Cr. \$2.731.695,20
52 -	Manoel Garcia Campos	8.964,00
53 -	José Secarechio	5.604,30
54 -	Antenor Amarantes - Reduzido	65.925,00
55 -	Paulo Zaniratto	65.511,00
56 -	José Deoguinho Baldovinotti	14.881,50
57 -	Sebastiana Franco de Moraes	3.834,00
58 -	Afonso Soares	3.960,00
59 -	Nelson Pereira dos Santos	1.647,00
60 -	Elcio de Oliveira Guelli	13.242,20
61 -	Avelino Andriotti	4.399,20
62 -	Arthur Zero	888,80
63 -	Benedito Botelho de Souza Cap.	10.620,00
64 -	João Bertim	49.063,90

Soma Total ... Cr\$2.980.236,10

Pirassununga, 15 de Setembro de 1962


Benedito Galhardo
Lançador - Avaliador.



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

27
/

LEVANTAMENTO DE COMPROMISSOS DE PAVIMENTAÇÃO
DOS

EXERCÍCIOS DE 1.960 - 1.961 - 1962 .

<u>Nºs de Compromissos</u>	<u>ano</u>	<u>SALDO A RECEBER</u>
58	1.960	Cr. \$ 235.610,00
146	1.961	1.277.022,80
58	1.962	<u>1.505.480,00</u>
	<u>Soma Total</u>	<u>Cr. \$3.018.112,80</u>

Lançadoria Municipal, 11/9/62.


Roberto Demétrio Zema
Lançador.



Of. N.º _____

Handwritten signature/initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

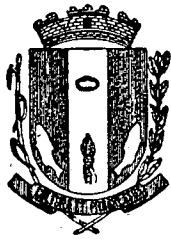
LEVANTAMENTO DE COMPROMISSOS DE DIVIDA ATIVA
DOS EXERCÍCIOS DE 1.960, 1961, 1962.

<u>Nº DE COMPROMISO</u>	<u>ANO</u>	<u>SALDO A RECEBERE</u>
3	1.960	Cr.\$ 12.911,70
2	1.961	8.430,00
12	1.962	<u>120.229,40</u>
	<u>S O M A</u>	<u>Cr.\$141.571,10</u>

Pirassununga, 17 de setembro de 1962

Attilio Bissaco

Attilio Bissaco



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

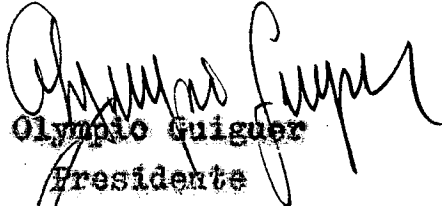


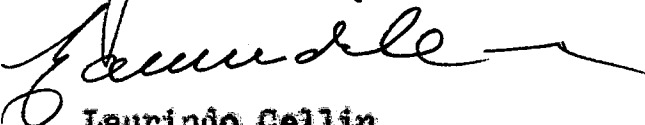
29
Of. _____

PARCER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 55/62, de autoria da Comissão de Finanças, que dispõe sobre medidas de caráter financeiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1962.


Olympio Guiguer
Presidente


Laurindo Cellin
Relator

Elies Mansur
Membro